



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 215 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 89/2021.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 007870/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, e Jessica Souto Ferreira, matrícula S072480, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 89/2021, firmado com a empresa Leistung Indústria, Comércio e Serviços de Sistemas de Energia LTDA, que tem por objeto o fornecimento de nobreak modular, trifásico, com potência nominal de no mínimo 72 kVA, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, conforme especificações técnicas estabelecidas, para uso em data center, integrado aos sistemas de monitoramento.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores André Conterato Brasileiro da Costa, matrícula S059212 e Cláudio de Sousa Reis, matrícula S019571, como fiscais técnicos e Brenner Augusto de Araujo Barbosa, matrícula S072499 e Vítor Augusto de Souza Mota, matrícula S067991 como fiscais técnicos substitutos respectivamente.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes do item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º Designar o Chefe da Seção de Conectividade e seu substituto, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto.

Art. 6º São atribuições do fiscal requisitante as constantes do item 4.3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 87 de 26 de abril de 2022](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 05/10/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160762** e o código CRC **41B02757**.
